

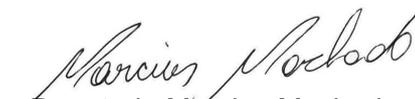


**SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 0006.2/2021**

O art. 18 da Emenda Substitutiva Global de pp. 52 a 57 ao Projeto de Lei Complementar nº 0006.2/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Aos Procuradores do Estado fica instituída retribuição financeira, quando designados pelo Procurador-Geral do Estado para responder por consultoria jurídica setorial ou procuradoria jurídica de autarquia ou fundação pública, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento estabelecido para o cargo em comissão, código DGE, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 741, de 2019.”

Sala das Comissões,


Deputado Marcivus Machado



JUSTIFICAÇÃO

A Subemenda Modificativa à Emenda Substitutiva Global ao PLC nº 0006.2/2021, ora apresentada, tem por objetivo reduzir a retribuição financeira devida a Procurador do Estado, quando designado pelo Procurador-Geral do Estado para responder por consultoria jurídica setorial ou procuradoria jurídica de autarquia ou fundação pública.

A ESG dispõe que essa retribuição será no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento estabelecido para o cargo em comissão, código DGE, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 741, de 2019, resultando em um adicional de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

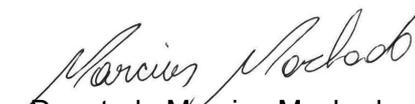
A alteração por mim pretendida reduz a proporção para 10% (dez por cento), resultando em uma retribuição de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Salienta-se que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro relativa à instituição da **retribuição financeira** será de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme informação prestada pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração (fl. 81 dos autos físicos).

Por fim, entendo não ser adequado conceder uma espécie de “gratificação” aos Procuradores, na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), especialmente em um momento de recessão econômica, em que milhões de desempregados e boa parte da população sobrevivem com menos de 1 (um) salário-mínimo.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de interesse público, solicito aos meus Pares apoio para o acolhimento da presente proposição acessória.

Sala das Comissões,


Deputado Marcivus Machado